



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 76 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 16 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 461.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei, se fazem necessários para:

- R\$ 80.000,00 - promover o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – conforme Portaria nº 1464, de 30/06/2021;
- R\$ 100.000,00 - contratação de serviços para estruturação da rede de atenção especializada em saúde pública;
- R\$ 120.000,00 - empenho da folha de pagamento dos servidores municipais da atenção básica em saúde pública;
- R\$ 41.000,00 - empenho da folha de pagamento dos servidores da Vigilância Epidemiológica; e,
- R\$ 120.000,00 - custear despesas de contratação de pessoal temporário, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus).

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, haja vista ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 461.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – conforme Portaria nº 1464, de 30/06/2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de contratação de serviços para estruturação da rede de atenção especializada em saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais da atenção básica em saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores da Vigilância Epidemiológica, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a custear despesas de contratação de pessoal temporário, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de novembro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito suplementação (superávit) no valor de R\$ 100.000,00 , será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 para Custeio da Atenção Especializada para a estruturação da Rede de serviços da saúde,. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 123	Valor: R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 302.0001 – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 11 de Novembro de 2.021.

Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

Josiane C. Ribeiro
RG: 41.512.805-5
ESCRITURÁRIA

12/11/21

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANQ -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

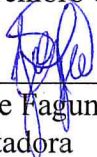
Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 120.000,00, decorrente de saldos de anos anteriores, para as despesas com o pessoal da folha de pagamento da atenção básica. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 120.000,00
Código de Aplicação: 301.0002– Fonte 5	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 09 de Novembro de 2.021.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito suplementação por anulação no valor de R\$ 41.000,00 para as despesas com a folha de pagamento do pessoal da Vigilância Epidemiológica. Classificado e codificado conforme segue:

Anulação

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
Ficha: 156	Valor: R\$ 20.200,00
Código de Aplicação: 303.0003 – Fonte 1 Próprio	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	
Ficha: 116	Valor: R\$ 20.800,00
Código de Aplicação: 302.0000 – Fonte 1 Próprio	

Suplementação

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	
Ficha: 146	Valor: R\$ 17.000,00
Código de Aplicação: 303.0003 – Fonte 1 Próprio	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	
Ficha: 147	Valor: R\$ 18.000,00
Código de Aplicação: 303.0003 – Fonte 1 Próprio	

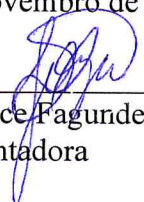
Handwritten signature and date:
Joyce Fagundes de Oliveira
05/01/21

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoa Civil	
Ficha: 148	Valor: R\$ 6.000,00
Código de Aplicação: 303.0003 – Fonte 1 Próprio	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 04 de Novembro de 2.021.



 Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
 Cargo: Contadora

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito suplementação por anulação no valor de R\$ 120.000,00 para as despesas com a contratação de pessoal temporário (processo seletivo) para suprir a demanda, já que o município encontra-se em situação de calamidade pública, diante do iminente perigo da presença do Vírus Coronavírus (COVID 19). Classificado e codificado conforme segue:

Anulação

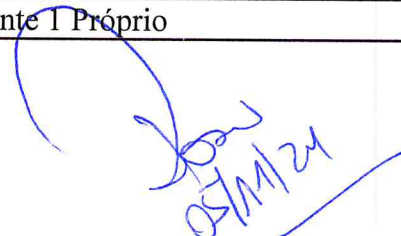
Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0039.2.121000.3.1.90.13 – Obrigações patronais	
Ficha: 116	Valor: R\$ 120.000,00
Código de Aplicação: 302.0000– Fonte 1 Próprio	

Suplementação

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 87.000,00
Código de Aplicação: 312.0012– Fonte 1 Próprio	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Obrigações Patronais	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 312.0012– Fonte 1 Próprio	

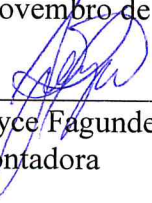
Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoa civil	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 3.000,00
Código de Aplicação: 312.0012– Fonte 1 Próprio	



Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 04 de Novembro de 2.021.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora